

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, QUE CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF COM A COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL - COOPERLIMPO, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

Processo SEI nº 00094-00011345/2018-98

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto, MARCOS TADEU DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 1355771 SSP/DF, e CPF nº 599.061.891-34, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL (COOPERLIMPO), com sede no SCES Trecho 04 - Av. das Nações Sul Via L4 Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.646.087/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo senhor MESAC VIDAL DA SILVA, brasileiro, portador do RG-CI nº 1.355.270 SSP/DF e CPF nº 610.803.491-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, na qualidade de representante legal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto:

2.1.1. Retificar, para constar o endereço correto da Contratada, a Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo (87254539) ao Contrato nº 09/2018 (5001732):

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. [...] COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL (COOPERLIMPO), com sede no SAAN Quadra 02, Lote 650, Zona Industrial, na cidade de Brasília/DF [...]

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. [...] COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL (COOPERLIMPO), com sede no SCES Trecho 04 - Av. das Nações Sul Via L4 Sul, na cidade de Brasília/DF [...]

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2018 (5001732) e do Quinto Termo Aditivo (87254539), aos quais se refere o presente Termo de Rerratificação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pelo CONTRATANTE:

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Presidente Substituto

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 04/10/2022, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE - Matr.0278911-6, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 04/10/2022, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97042172)  
verificador= **97042172** código CRC= **F160B137**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210